ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017) AMPLIAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO R\$ 1.00

	Órgão	Demais							
	Ť	PAC	Emendas Impositivas		Outras	Total			
			Individuais	Bancada					
20000 30000 52000 53000 54000	Presidência da República Ministério da Justiça e Cidadania Ministério da Defesa Ministério da Integração Nacional Ministério do Turismo	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	22.000.000 100.000.000 10.000.000 114.000.000 25.000.000	22.000.000 100.000.000 10.000.000 114.000.000 25.000.000			
	TOTAL	0	()	0	271,000,000	271.000.000			

PORTARIA Nº 261, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 41.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4°, caput, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, es a delegação de competência de que trata o art. 1° do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recurros necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIOUE DE OLIVEIRA

ANEXU											
ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF											
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de To-									Crédito Suplementar as as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2029 Desenvolvimento Regional e Territorial								41.000.000			
15 244 15 244	2029 7K66 2029 7K66 0001	PROJETOS Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	3	90	0	100	41.000.000 41.000.000 41.000.000		
TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE								41.000.000			
TOTAL - GERAL	TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL								41.000.000		
ÖRGĀO: 53000 - Ministério da Integração Nacional UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta											
ANEXO II									Crédito Suplementar		
FUNCIONAL	RABALHO (CANCELAMENTO) PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	Recurso I U	F T E	VALOR		
2084 Recursos Hídricos									41.000.000		
18 544 18 544	2084 152D 2084 152D 0026	PROJETOS Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - No Estado de Pernambuca							41.000.000 41.000.000		
TOTAL - FISCAL		- Chamberton	F	4	3	90	0	100	41.000.000 41.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GRAI								41 000 000			

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA FOLHA COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS

PORTARIA Nº 55, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA FOLHA, DO DEPARTAMENTO DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, de acordo com o Decreto n^o 9.035, de 20 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no processo n^o 05210.003965/2017-59, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de NILCEIA VIEIRA DOS SANTOS COSTA, CPF: 986.337.598-53, viúva do anistiado político ANTONIO JOAQUIM DA COSTA, CPF: 268.999.498-49, Matrícula SIAPE 1502914, em caráter vitalício, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c art. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 14 de junho de 2017, data do falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 31, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e

Considerando a possibilidade de utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, referente à fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, para viabilizar a celebração de processo seletivo simplificado referente à Defesa Agropecuária; e

Considerando a frustração na arrecadação da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, no âmbito do Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento, e a possibilidade de utilização do superávit

financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, da mesma fonte, para viabilizar despesas de custeio e manutenção da unidade, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, no que concerne aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento e da Fazenda Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES